



**ATA DE ENCERRAMENTO DAS INSPEÇÕES DE CICLO
DA 29ª ZONA ELEITORAL DE PIO-IX e 40ª ZONA ELEITORAL DE FRONTEIRAS-PI.**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (**04.12.2023**), às nove horas (**9h**), de forma virtual, onde presidia o ato a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** e se achavam presentes na reunião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 29ª ZE-PI, **Dr. Thiago Coutinho de Oliveira**, o representante do Ministério Público da 29ª ZE -PI, **Dr. Eduardo Palácio Rocha**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, **Dr. Ênio Gustavo Lopes Barros**, o representante do Ministério Público Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, **Dr. Cezário de Sousa Cavalcante Neto**, os servidores da Corregedoria Regional Eleitoral, **Dr. Marcos Antônio Gomes dos Santos**, membro da equipe de inspeção do Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG, e **Fabiano Carvalho de Oliveira**, este último servindo como Secretário nestas Inspeções de Ciclo, conforme designação contida no Edital 16 (SEI 0001945887), publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 200, de 08/11/2023, páginas 42/43, presentes, ainda, o Chefe de Cartório da 29ª ZE-PI, **Dr. Sérgio Portela da Costa**, o Chefe de Cartório da 40ª ZE-PI, **Dr. Cícero Giscard de Alencar Feitosa**.

A presente audiência contou com o recurso de acessibilidade de intérprete de LIBRAS, seguindo diretriz do TRE/PI (evento 0001926731) e em atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução CNJ nº 401/2021**.

Foi declarada aberta a Audiência de Instalação dos Trabalhos das Inspeções de Ciclo a serem realizadas na 29ª e 40ª Zonas Eleitorais, determinada por força do **Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023 e 4/2023** (0001907471) na forma do Edital 16 (SEI 0001945887), da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PI nº 200, de 08/11/2023, páginas 42/43, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas**, autoridade judiciária que presidiu o ato de instalação, inicialmente, deu as boas vindas aos magistrados, aos servidores e às servidoras presentes e explicitou que o secretário da inspeção fará um balanço dos dados coletados na inspeção de ciclo, apontando eventuais melhorias ou inconsistências verificadas nos trabalhos correccionais. Informou, ainda, que será elaborado um relatório de inspeção a ser apresentado ao excelentíssimo senhor Corregedor Regional Eleitoral, Des. José James Gomes Pereira, que avaliará e, se assim entender, determinará as medidas necessárias para o saneamento de eventuais inconsistências apontadas no relatório de inspeção. Em seguida, passou a palavra ao Secretário das Inspeções para leitura de breve relatório resumido dos trabalhos.

O secretário das inspeções, inicialmente, agradeceu a **receptividade** dispensada pelos colegas das Zonas Eleitorais no acolhimento da equipe de inspeção da Corregedoria e a disponibilidade durante todo o processo de coleta de informações nas Unidades inspecionadas. Especificou que **não foi localizado nas inspeções nenhum achado de natureza grave**, reconhecendo **avanços de ambas as zonas eleitorais** em relação a última inspeção ocorrida em **2019**. O secretário asseverou que gostaria de **deixar toda a equipe de inspeção à disposição das autoridades judiciárias e colegas** servidores e servidoras das zonas no sentido de dirimir dúvidas sobre os respectivos relatórios, bem como para outras demandas que impactem os trabalhos diários dos cartórios eleitorais. Agradeceu a todos, destacando a disponibilidade das autoridades e servidores durante a realização do procedimento correccional. Finalmente, especificou, de forma resumida, os **avanços** identificados durante o trabalho de inspeção na 29ª e 40ª ZE, sendo que todos os achados, inclusive os que merecem aperfeiçoamento, constam no relatório do sistema Sinco ser disponibilizado em Processo Sei.

No que diz respeito a 29ª ZE -PI destacou que diversos quesitos referente à última inspeção do ano de 2019 com pendências, já foram devidamente corrigidos, a exemplo dos citados abaixo:

Última Inspeção 2019 - Geração de expedientes no SEI: o cartório expedia ofícios, editais e portarias fora do Sistema SEI.

Inspeção Atual 2023 - Item corrigido - não localizado expediente fora do sistema sei. Cartório vem protocolando no sistema Sei - Amostra Sei 1918432 - devidamente inserida no sistema

Última Inspeção 2019- Descarte de material: Foi verificado que o cartório realizou o último descarte de materiais e documentos no ano de 2015.

Inspeção Atual 2023 - Item Corrigido - Processo de Descarte de Material Concluído - Evento Sei - 0007551-87.2023.6.18.8029

Última Inspeção 2019 - Última Inspeção 2019- Inconformidades verificadas em processos judiciais: O cartório possuía 49 (quarenta e nove) processos judiciais em tramitação, processos parados há mais de 30 dias.

Inspeção Atual 2023 Item Corrigido quase totalmente - Vide quesito 5.1.4 - Quantidade de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias na zona eleitoral na data da inspeção. Atualmente somente 02 (dois) processos nessa situação.

Última Inspeção 2019-- Formulário da pessoa com deficiência: os formulários não eram distribuídos nas mesas receptoras para atualização dos dados dos eleitores deficientes.

Inspeção Atual 2023 Corrigido - Vide quesito 7.8.1 - Procedimentos relativos à digitação dos demais códigos de ASE no Cadastro Eleitoral.

Última Inspeção 2019-- Decisão coletiva: foi localizado lote de RAE sem decisão da autoridade judiciária.

Inspeção Atual 2023 Corrigido - Vide quesito 7.2.1 - Rotinas relativas ao Alistamento Eleitoral.

Última Inspeção 2019-Inconformidades verificadas em relação a ASE: Foi verificado o lançamento do ASE 337 motivo 2, quando o correto seria o motivo 7, vez que o delito gera inelegibilidade nos termos do art. 1º, I, e da LC64/90.

Ultima Inspeção 2019- Inelegibilidade: foi localizado caso de comunicação de extinção de punibilidade de crime que gera inelegibilidade no qual não foi lançado o ASE 540.

Inspeção Atual 2023 - Item Corrigido - Vide quesito - 7.4.3 - LC nº 64, de 1990. Anotação, no cadastro, relativa à situação fática prevista na LC nº 64, de 1990.

Ultima Inspeção 2019 - Cancelamento de filiação: foi verificado caso de comunicação de desfiliação cuja data de cancelamento lançada pelo cartório não correspondia à data de protocolo do expediente.

Inspeção Atual 2023 e Item Corrigido e Vide 6.1.1 - Filiação Partidária. Ultima

No que diz respeito a 40ª ZE -PI também observou evolução, porém explicou que face à demanda cartorária a qual abrange quatro Municípios, se faz necessária um melhor gerenciamento das rotinas cartorárias no qual se sugeriu o levantamento de todos os sistemas eleitorais utilizados, de forma que se possa implementar rotinas de trabalho. Sugeriu que o servidores dos cartórios verifiquem com a Escola Judiciária Eleitoral as gravações dos treinamentos disponibilizados pela Escola em temas relevantes na área de procedimentos cartorários, tais como: Lei Geral de Proteção de Dados, Resolução TSE 23.659/201 (Gestão do Cadastro Eleitoral) e de Gestão Cartorária. Citou como ação prioritária a ser desenvolvido pela 40ª ZE - PI, em razão dos achados da inspeção, as seguintes atividades:

- 1) seguir orientações da Secretaria de Tecnologia da Informação referente aos RAEs enviado para processamento com pendências biométricas;
- 2) tratamento dos requerimentos de Justificativa eleitoral por meio do sistema Justifica
- 3) realização do procedimento de descarte do material e levantamento dos bens inservíveis. Neste último caso, detectou-se de tramitação de inventário de bens entre os quais inservíveis;

Finalmente, especificou, de forma resumida, os avanços identificados durante o trabalho de inspeção da 40ª ZE, sendo que todos os achados, inclusive os que merecem aperfeiçoamento, constam no relatório do sistema Sinco ser disponibilizado em Processo Sei.

Inspeção de 2019 - Geração de expedientes no SEI: o cartório expedia ofícios, editais e portarias fora do Sistema SEI.

Inspeção 2023 - Inspeção de 2023 - não localizado expedientes produzidos fora do SEI

Inspeção de 2019 - Documentos sem a devida protocolização: foram localizados expedientes sem a devida protocolização no Sistema próprio.

Inspeção de 2023 - não localizado expedientes produzidos fora do SEI

Inspeção de 2019 - Publicação de RAEs: Verificou-se que nem sempre tem sido publicado quinzenalmente o edital referente aos lotes de atendimento de RAE.

Inspeção de 2023 - Publicação - 7.1.2 - Lista dos pedidos de inscrição e transferência. O cartório vem publicando, conforme amostra, regularmente editais referentes os alistamentos eleitorais, em regra concentrando dois editais por mês ou um por mês As publicações, conforme amostras destacadas, não recaem necessariamente nos dias 1º e 15 de cada mês ou no primeiro dia útil como preceitua o art.54 da Resolução TSE nº 23.659, de 2021, concentrando em regra em um dia específico. Consta certidão com as informações da publicação (Amostra Certidão Evento Sei 0001829981). Item então corrigido parcialmente.

Inspeção de 2019 - Publicação de RAEs: Decisão coletiva: não era utilizada pela zona eleitoral.

Inspeção de 2023 e 7.1.2 - Lista dos pedidos de inscrição e transferência e 7.2.1 - Rotinas relativas ao Alistamento Eleitoral. Item corrigido com a utilização da decisão coletiva de RAE.

Inspeção de 2019 - Inconformidades verificadas em relação a ASE 337: Foi verificado o lançamento do ASE 337 motivo 2, quando o correto seria o motivo 7, vez que o delito gera inelegibilidade nos termos do art. 1º, I, e da LC64/90.

Inspeção de 2023 - 7.4.1 - Suspensão de Direitos Políticos. Obs. Item corrigido parcialmente

Franqueada a palavra ao representante do **Núcleo de Apoio Processual do Primeiro Grau - NAPPG**, Dr. **Marcos Antônio Gomes dos Santos** membro da equipe de inspeção , fez um parâmetro dos principais achados especialmente na questão processual.

Com relação a 29ª Zona Eleitoral, Dr. **Marcos Antônio Gomes dos Santo**, inicialmente informou que foi ajustado com o chefe de cartório a questão da parametrização do SEI. Referentes aos processos judiciais em tramitação no PJE em 1ª Grau, informou que o procedimento mais antigo é Inquérito Policial 18931/2020, mas que o chefe de cartório teve ciência das providências a serem realizadas face às solicitações de prorrogações de prazo da Polícia Federal, o que tem causado demora no trâmite processual. Que durante a inspeção havia 14 (quatorze) processos em tramitação no PJE com 2 (dois) paralisados há mais de 30 dias, 0 (zero) processos conclusos na data da inspeção. Consignou que as metas CNJ foram alcançadas, pontuando questões referentes à prestação de contas que exigem aperfeiçoamento no cumprimento da sentença. Parabenizou a equipe do cartório pelo trabalho realizado, bem como ao magistrado e membro do Ministério Público da 40ª ZE -PI , já que nos processos analisados, observa-se que são diligentes no

Com relação à 40ª Zona Eleitoral, Dr. **Marcos Antônio Gomes dos Santo**, destacou itens, em especial, aqueles que exigem aperfeiçoamento. São eles: muitos processos no sistema administrativo SEI sem leitura, sem a ciência de controle solicitados pela CRE-PI. Informou que no momento da inspeção havia 31 processos sei sem controle de ciência mas que foi ajustada com o chefe de cartório estratégia para solução do problema. Referente aos processos judiciais, citou como processo mais antigo, a Correição Ordinária autuado em 2010 o qual foi informado pelo chefe de cartório que o mesmo encontra-se na Sede do TRE-PI, sugerindo certificação nos autos desta situação. Que no momento da inspeção havia 119 processos em tramitação, que segundo o chefe de cartório os autuado no ano de 2023, vários deles já se encontram decididos, aguardando um comando/orientação do **Núcleo de Apoio Processual do Primeiro Grau**; 35 processos paralisados a mais de trinta dias, sendo que todas as metas CNJ foram alcançadas; 10 processos conclusos na data da inspeção. Que quando da apresentação destes itens foi pontuado com o chefe de cartório o que se deve melhorar, sendo sugerido pela equipe de inspeção um plano de trabalho Observou morosidade nos impulsos processuais pois existem, por exemplo, sentenças determinando impulsos com intervalo muito extenso no seu cumprimento pelo cartório. Explicou que o chefe de cartório sobre o adequado trâmite tendo disponibilizado planilha para acompanhamento. Registrou ainda também, a exemplo da 29ª ZE-PI, tanto o representante do Ministério Público com o Magistrado, nas amostras processuais analisadas, têm sido diligentes no cumprimento dos prazos.

Passada a palavra ao **magistrado da 40ª Zona Eleitoral, Dr. Ênio Gustavo Lopes Barros**, saudou a todos e a todas, agradeceu o apoio pela Corregedoria destacando que é de suma importância para alinhar os procedimentos cartorários. Explicou que a 40ª ZE -PI é bastante judicializada, atendendo 04 (quatro) Municípios e face as demandas, o objetivo sempre é evoluir, destacando a importância de se manter uma rotina cartorária e que será feito alinhamento de acordo com as orientações repassadas pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí.

O Chefe de Cartório da 40ª Zona Eleitoral, Dr. Cícero Giscard de Alencar Feitosa, iniciou sua fala saudando a todos e a todas. Destacou o trabalho da inspeção de ciclo com foco na correção e orientação, atentando nas observações repassadas pelo representante do **Núcleo de Apoio Processual do Primeiro Grau**, especialmente na matéria processual, e nos quesitos administrativos, como o de gestão de cadastro eleitoral, trabalhadas pelo Secretário da Inspeção. Também observou atentamente as orientações repassadas pela equipe de inspeção com vistas pra implementar as melhorias necessárias. Agradeceu ao Representante do Ministério Público da 40ª ZE -PI pela presteza nas manifestações processuais, agradeceu ao magistrado da 40ª ZE-PI, por sempre estar disponível, mesmo face a sua alta demanda diária de trabalho na vara judicial. Também citou a questão da proteção dos Dados Processuais e sugeriu, caso possível, atualização do Manual de Procedimentos Cartorários nessa matéria.

Retomada a palavra, a Dra. **Maria Luíza de Moura Mello e Freitas** ressaltou o trabalho de suporte às zonas eleitorais pela Corregedoria Regional Eleitoral registrando o reconhecimento do trabalho de toda a equipe pelos resultados alcançados e da necessidade das zonas manterem atentas para não cair os resultados já alcançados com os indicadores do CNJ. Explicou que esse trabalho de saneamento do estoque processual no TRE-PI não foi fácil, muito pelo contrário, foi árduo, e contou com a união de forças das Unidades da CRE juntamente com as zonas eleitorais (Magistrados, MP – Chefe de Cartório e Equipe de Apoio) de forma que está encerrando os trabalhos da CRE-PI 2023, com muito alegria, tendo como resultado o prêmio diamante do selo CNJ. Sendo assim, encerrou a audiência:

Senha: n9=vUzXv

Dr. Ênio Gustavo Lopes Barros
Juiz da 40ª ZE-PI

Dr. Cezário de Sousa Cavalcante Neto
Promotor Eleitoral da 40ª ZE -PI

Dr. Eduardo Palácio Rocha,
Promotor Eleitoral da 29ª ZE -PI

Sérgio Portela da Costa
Chefe de Cartório da 29ª ZE-PI

Cícero Giscard de Alencar Feitosa
Chefe de Cartório da 40ª ZE-PI

Dr. Marcos Antônio Gomes dos Santos
Núcleo de Apoio Processual ao Primeiro Grau - NAPPG

Fabiano Carvalho de Oliveira
Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições - SEOZIC
Secretário da Inspeção de Ciclo-CRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Carvalho de Oliveira, Analista Judiciário**, em 04/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 04/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gomes dos Santos, Técnico Judiciário**, em 05/12/2023, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Giscard de Alencar Feitosa, Chefe de Cartório**, em 05/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Portela da Costa, Técnico Judiciário**, em 05/12/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coutinho de Oliveira, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/12/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS, Juiz(a) Eleitoral**, em 06/12/2023, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001966970** e o código CRC **DD0129A3**.

0015183-57.2023.6.18.8000

0001966970v60

